

PROCESSO N° : 2015001854
INTERESSADO : **DEPUTADO MAJOR ARAÚJO**
ASSUNTO : Dá denominação ao Próprio Público que especifica Valério Luiz de Oliveira o Ginásio Arena, situado na Avenida Fued José Sebba, via acesso Serra Dourada e Jardim Goiás – Goiânia-GO
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Major Araújo com vistas a denominar o Ginásio Goiânia Arena, situado em Goiânia/GO, de Valério Luiz de Oliveira.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado **VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, o Ginásio Goiânia Arena, situado na Avenida Fued José Sebba, via acesso Serra Dourada Jardim Goiás- Goiânia/GO.”*

Portanto, adotada a emenda modificativa apresentada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de junho de 2015.

DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA
Relator